Protocolo 8.048/2022

Código: 696.416.559.225.691.951

De: **Biosfera Saneamento Ambiental Ltda** Para: **PROT - Protocolo**

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

1186

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2022

Para:

Biosfera Saneamento Ambiental Ltda
engenharia@biosferaservimax.com.br · 45 99822-1981
CNPJ 07.995.195/0001-04

Medianeira/PR, . . /

DIRECIONADO PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ILUSTRISSIMO SENHOR MATHEUS HENRIQUE HENS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATIVIDADES MEIO (COMPLEMENTARES) DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR).

Senhor Presidente.

Agradecendo pela oportunidade e também, atendendo ao contido na ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, datada do dia 20 de junho de 2022.

Juntamos ao presente e encaminhamos à Essa Comissão, o competente contrato firmado entre nossa Empresa, BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP e a Empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Como se pode deparar do referido documento, fica muito claro o vínculo firmado entre as empresas Biosfera e Engelétrica e também, os serviços que foram executados pela Biosfera e seus quantitativos, o que vem a se somar com os atestados juntados aos demais documentos e entregues a essa Comissão de Licitação por ocasião da abertura dos envelopes um, da concorrência 02/2022, na data de 20 de junho de 2022.

Muito embora, não é exigido tal documento no Edital, todavia, encaminhamos o mesmo a essa Comissão, com a finalidade de colaborar com as diligencias que se fizerem necessárias.

Encaminhamos também, muito embora não conste absolutamente nenhuma exigência no Edital 02/2022, comprovante de pagamento da apólice de seguro. Documento este, que entendemos, ser totalmente desnecessário haja vista que, a seguradora emitiu a apólice (com prazo de 366 dias), iniciando um dia antes da abertura da licitação tendo em vista que o seguro só inicia a 0 hora do dia seguinte, emitiu um boleto com prazo para pagamento DANDO, CONTUDO, cobertura de garantia da proposta.

Optamos por tomar tal medida, exclusivamente para evitar maiores desgastes dessa Comissão com os licitantes.

Por derradeiro, queremos dizer que, para não pairar quaisquer dúvidas do Departamento Jurídico desse Município quanto a autenticidade/validade dos nossos documentos contábeis, é que estamos enviando também, uma via completa do nosso LIVRO DIÁRIO DIGITAL (páginas 01 a 167), onde constam todos os lançamentos exigíveis da empresa, devidamente assinado **eletronicamente** e autenticado pelos órgãos competentes, e ainda, uma nota explicativa do nosso contador, Sr. João Paulo Dominiki Bertusso.

Importante frisar, que, o envio de tais documentos, não caracteriza complemento de documentação mas, serve tão somente, para auxiliar essa Comissão de Licitação a dar andamento, se for o caso, em possível diligência, conforme constou da ATA DA SESSÃO PÚBLICA.

Aproveitamos esta oportunidade para lembrar, com o devido acato e respeito aos membros dessa Comissão de Licitação, observarem o que diz o Edital, em seus itens 8.5.4.1, 8.5.4.2, 8.5.4.3 e 8.5.4.4; **"...execução de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;..."** Com absoluta certeza, basta uma rápida examinada em nossos atestados, para se constatar que nossa Empresa atende o quanto solicitado no Edital, inclusive excedendo aqueles valores.

Esperando haver atendido o quanto solicitado, nos colocamos a disposição para outras eventuais solicitações.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

1188

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	**24/06/2022**
Nosso Número	**07652992**
Número do Documento	**13549066**
Agência / Código Beneficiário	**4849-6 / 8954380**
(=) Valor do Documento	**1.924,28**

Recibo do Pagador

Pagador
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP CNPJ: 07.995.195/0001-04
R VER ELISEU SHIMIDTH 280 FDS 85811560 CASCAVEL, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0370001

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000075 65299.201015 7 90260000192428**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **24/06/2022**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **17/06/2022**	Número do Documento **13549066**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **17/06/2022**	Nosso Número **07652992**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **1.924,28**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto	
(-) Abatimento	
(+) Mora	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador
BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP CNPJ: 07.995.195/0001-04
R VER ELISEU SHIMIDTH 280 FDS 85811560 CASCAVEL, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0370001

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Pagamento realizado com sucesso!

Veja seu comprovante

Código de barras:
03399.89543 38000.000075 65299.201015 7 90260000192428

1189

Banco: 033 - Banco Santander

Beneficiário: JUNTO SEGUROS S

Data de vencimento:
24/06/2022

Data de pagamento:

Valor total a cobrar:

R$ 1.924,28

Valor nominal:
R$ 1.924,28

Data/Hora da transação:
21-58-2022 - 14:58h

Autenticação bancária:
00221721458110763816572

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE EMPRESAS

ESCOPO DO ACORDO CONTRATUAL: CONTRATO DE OPERAÇÃO, EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

O presente instrumento, celebrado entre as partes abaixo identificadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, estabelece as cláusulas e condições que se seguem, e que serve como único instrumento para estabelecer a vontade das empresas envolvidas.

EMPRESA CONTRATANTE: **ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, estabelecida na Rua Riachuelo, 2852, Centro, Cascavel-PR, CNPJ 77.866.697/0001-02 neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. José Eugenio de Biásio, CREA 73473-D, CPF n. 335.701.679.-68 RG 6.804.134-2.

EMPRESA CONTRATADA: **BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, 2282, loja 801, bairro Centro, Cascavel-PR, CNPJ 07.995.195/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Luís Carlos de Moura Boeira, CPF: 130.643.630-34.

CONTRATANTE e CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente contrato que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas.

I – OBJETO

PRIMEIRO: A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA, na área de LIMPEZA PÚBLICA, para operação, execução e otimização dos respectivos serviços, desenvolvidos nos Municípios de Cascavel – PR e Campo Mourão – PR, referentes a coleta de resíduos sólidos urbanos, operação de aterro sanitário, coleta seletiva de resíduos recicláveis, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada e fornecimento de equipes padrão.

SEGUNDO: Será cedido para a empresa contratada uma parte dos serviços prestados e acima elencados, nos dois municípios de Cascavel e Campo Mourão.

II – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

TERCEIRO: Os serviços contratados serão executados mediante solicitação da contratante a contratada, que a partir desta solicitação deverá executar os mesmos em conformidade com as normas e condições estabelecidas neste contrato.

QUARTO: Os serviços contratados serão executados sob orientação e responsabilidade técnica tanto da contratante como da contratada, em conformidade com os cronogramas de execução estabelecidos de comum acordo entre as partes.

QUINTO: Toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços ficará registrada na empresa contratante, e ficará também, a cargo da mesma, o recolhimento de todas as leis sociais, encargos trabalhistas, férias, 13 salários, indenizações e demais verbas atinentes.

SEXTO: Todos os impostos tais como, ISSQN, PIS, COFINS, IR, ficará a cargo da empresa contratante.

SÉTIMO: A contratada executará a parte dos serviços a ela destinados conforme descrição abaixo, nos municípios de Cascavel e Campo Mourão, ambas situadas no Estado do Paraná.

OITAVO: Parte dos materiais, equipamentos, mão de obra e manutenção necessárias a boa execução dos serviços serão disponibilizados totalmente a contratada que será quem ordenará, planejará e otimizará a realização dos serviços a seu inteiro comando.

NONO: A finalidade da contratante é obter, com esta forma de contratação, a melhoria e dinamização da qualidade e produtividade dos serviços junto aos municípios envolvidos, e também um melhor resultado financeiro.

DÉCIMO: O gerente e responsáveis técnicos da contratada atuarão diretamente no planejamento e também na execução dos serviços para este fim. E como a contratada fará parte dos serviços executados nos dois municípios, resultará assim, de um parâmetro para a contratante aferir os resultados da contratada.

DÉCIMO PRIMEIRO: A remuneração dos serviços prestados pela contratada se dará da seguinte forma:

a) Será medida a qualidade dos serviços prestados pela contratada aferindo-se a satisfação da população e a inexistência de multas e penalidades por parte do poder público concedente dos contratos dos dois municípios.
b) A remuneração financeira será a resultante dos seguintes fatores:
   b.1) O lucro líquido (receita menos despesas gerais mais impostos), terá de ser maior ou igual a 11% do valor do contrato.
   b.2) O valor que exceder os 11% será rateado meio a meio entre contratante e contratada, sendo que a contratada arcará com os custos do seu corpo técnico.

DÉCIMO SEGUNDO: Após o prazo estipulado e finalizado o contrato, a empresa contratada receberá da empresa contratante, Atestado Técnico de Execução e Conclusão de Obra; para sua empresa, bem como, o seu corpo técnico, de todos os serviços efetivamente realizados e concluídos.

DÉCIMO TERCEIRO: Os prazos para execução dos serviços serão de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, com início previsto para o mês de junho de 2006.

DÉCIMO QUARTO: A relação dos serviços, máquinas e equipamentos referente ao município de Campo Mourão - PR será:

a. Coleta conteinerizada, porta a porta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com veículos compactadores equipados com poliguindaste, no volume aproximado de 800 toneladas por mês.
b. Coleta, tratamento, transporte e disposição final, com controle e monitoramento, de resíduos dos serviços de saúde, no volume aproximado de 14 toneladas por mês.
c. Coleta e transporte, com controle e monitoramento, de lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias, no volume aproximado de 0,250 toneladas por mês.
d. Operação, controle, monitoramento e manutenção do aterro sanitário de materiais inertes no sistema de disposição de resíduos sólidos domiciliares, resíduos de saúde e resíduos não perigosos, execução de drenagem vertical

para escape e queima de biogás e drenagens horizontais, para captação de chorume e condução para lagoas de tratamento, recebidos do município de Campo Mourão e de terceiros, no volume aproximado de 1.600 toneladas por mês.

e. Operação de máquinas no aterro sanitário: retroescavadeira trator de esteira D14, no montante aproximado de 180 horas por mês.
f. Varrição manual e limpeza de vias e logradouros públicos, no montante aproximado de 3.745 quilômetros por mês.
g. Coleta seletiva e comunicação ambiental com equipe formada por 03 funcionários e 01 caminhão tipo furgão adaptado para coleta seletiva.
h. Equipe padrão, conjunto formado de 10 funcionários à disposição da prefeitura para os serviços de capina, roçada manual, plantio, poda e retirada de árvores, pintura de meio-fio, conservação de praças, jardins e áreas verdes, lavagem de logradouros públicos, produção e plantio de mudas, reflorestamento, limpeza e desinfecção de feiras livres, limpeza de bocas-de-lobo, adubação, controle de pragas, aplicação de agrotóxicos, e afins e irrigação com caminhão pipa da prefeitura, formando 03 equipes por mês.

DÉCIMO QUINTO: A relação dos serviços, máquinas e equipamentos referente ao município de Cascavel – PR será:

a) Coleta, transporte e disposição de resíduos não perigosos, coletados com sistema semi-automatizado, compactados e conteinerizados, no volume aproximado de 3.100 toneladas por mês;
b) Transporte dos resíduos sólidos coletados até o aterro sanitário, em percurso mensal estimado em 70.000 km;
c) Implantação, manutenção e limpeza de contêineres de 1,2m³ de capacidade;
d) Implantação, Operação, Controle, Monitorização, Manutenção, Produção, Abertura e Encerramento de Aterro sanitário.
e) Varrição manual e mecânica de vias e logradouros públicos, com produção estimada por eixo de ruas (manual) 950 km por mês; em feiras livres, praças, parques, jardins, locais de shows e promoções (manual) de aproximadamente 250.000 metros quadrados por mês; e produção por eixo de ruas (mecânica) estimada em 1.200 km por mês;
f) Equipes Padrão (limpeza de córregos, fundo de vales, locais de eventos, feiras livres, varejões, lagos, nascentes, conservação de ruas, praças, parques, jardins, passeios, coleta e remoção de entulhos e animais mortos de pequeno porte e outros), com previsão de 4 equipes, formadas por conjunto de 29 trabalhadores por equipe, dotadas de ônibus para transporte de pessoal, tratores com roçadeiras, retroescavadeiras, pá mecânica, caminhão basculante, roçadeiras laterais, costais, micro tratores, e ferramentas diversas, dotadas de um encarregado por equipe;
g) Limpeza e conservação de banheiros públicos, praças, complexos esportivos e monumentos;
h) Capinação e roçada manual e mecânica de parques, praças, vias, logradouros públicos, jardins, inclusive com controle químico, manual e mecânico, estimada em aproximadamente 500.000 m² por mês;

i) Pintura de guias e raspagem de sarjetas, ruas e passeios, com retirada de entulhos por caçambas: eixo de ruas: aproximadamente 100 km por mês, sendo estimado o total linear de guias pintadas e raspagem de sarjetas 200 km por mês;
j) Desobstrução de galerias de águas pluviais (diâmetros de 30cm a 120cm), e limpeza de canais de drenagem, bem como desassoreamento de canais de drenagem de fundo de vales, bem como sua manutenção e operação: estimativa de 15 Km por mês, com remoção do material resultante estimado em 300m³ por mês;
k) Plantio de árvores, retirada e poda;
l) Reflorestamento com aplicação de adubo orgânico e químico;
m) Coleta de lixo reciclável - programa Ecolixo (coleta, transporte, classificação, prensagem e acondicionamento de lixo reciclável), a ser realizada com caminhão baú e caminhão compactador, em volume estimado de 400 toneladas por mês.

III – PRAZOS

DÉCIMO SEXTO: Prazos e condições de pagamento. As medições de pagamento serão mensais, tendo seu fechamento sempre até o dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que os pagamentos deverão ocorrer em até 10 dias após a medição efetivada.

DÉCIMO SÉTIMO: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, que deverá comunicar a outra a respeito do desinteresse no prosseguimento de sua execução, com no mínimo 30 dias de antecedência.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMO OITAVO: Fica eleito o foro civil da Comarca de Cascavel-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Cascavel, 23 de maio de 2006.

CARTÓRIO MION 1

ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Contratante

BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
Contratada

Mion

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, a dou fé, a assinatura de JOSE EUGENIO DE BIASIO Cascavel-PR, 31 de julho de 2007.

Em Testº da Verdade
Esp. Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS
CBJB6712

ILUSTRISSIMO SENHOR MATHEUS HENRIQUE HENS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATIVIDADES MEIO (COMPLEMENTARES) DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR).

Contabilidade Visa, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº. 78.729.910/0001-05, com sede e foro estabelecido a Rua Rio Grande do Sul, N° 1282, Centro na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná neste ato sendo representada pelo seu Sócio Administrador Sr. João Paulo Dominiki Bertusso, brasileiro, Contador, inscrito no CRC/PR 074.538/O-4, contador responsável pela empresa **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,** já qualificada anteriormente, vem para os devidos fins de direito no dia 22 de junho de 2022. **EXPLANAR** a respeito dos processos da Junta Comercial do Estado do Paraná no tocante aos registro dos livros contábeis.

De acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,** que institui os procedimentos para autenticação dos livros contábeis ou não dos empresários individuais, das empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli, das sociedades, bem como dos livros dos agentes auxiliares do comércio, dispõe:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Serão submetidos à autenticação da Junta Comercial os termos de abertura e de encerramento de qualquer instrumento de escrituração que o interessado julgue conveniente adotar, segundo a natureza e o volume de seus negócios, inclusive, livros não obrigatórios.

§ 1º A autenticação da Escrituração Contábil Digital - ECD, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, desobriga qualquer outra autenticação, nos termos do § 2º do art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

§ 2º O balanço patrimonial contido em livro contábil poderá, a critério exclusivo do interessado, ser arquivado no âmbito das Juntas Comerciais, devendo a análise se ater às formalidades legais e extrínsecas do documento.

§ 3º Para os fins do § 2º deste artigo, não há obrigatoriedade de indicação dos dados do livro do qual foi extraído o respectivo balanço.

Diante posto a empresa cumpriu as exigências de acordo com as previsões legais referente as declarações federais através da **Escrituração Contábil Digital – ECD**, bem como publicou os documentos na **Junta Comercial do Estado do Paraná**. Como disposto acima, não há relação entre documentos entre os órgãos descritos, tendo em vista que a Receita Federal do Brasil é responsável pela fiscalização e concordância das escriturações contábil/fiscal da empresa, a Junta Comercial do Estado do Paraná responsável pela publicação e autenticação no referido órgão:

CAPÍTULO III
DA AUTENTICAÇÃO

Art. 7º A autenticação dos instrumentos de escrituração consiste na verificação das formalidades extrínsecas dos dados contidos nos termos de abertura e encerramento.

§ 1º A autenticação dos instrumentos pela Junta Comercial não a responsabiliza pelos fatos e atos neles escriturados, não sendo de competência dos órgãos de registro a análise das formalidades intrínsecas neles contidas.

§ 2º O contabilista legalmente habilitado e o interessado são responsáveis pelo conteúdo do documento digital entregue.

A empresa **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, anexou no presente edital as duas formas de autenticação, da Receita Federal do Brasil através da ECD, bem como na Junta Comercial do Estado do Paraná, onde as duas apresentam seus devidos selos de autenticação digital e comprovam a fidedignidade nas informações apresentadas e poderão ser autenticadas através dos códigos neles contidos, as assinaturas digitais são apresentadas de acordo com os layouts de cada órgão, não sendo de responsabilidade da empresa autenticar documentos ou folhas individuais.

Contabilidade Visa
CNPJ nº 78.729.910/0001-05
Representado por:
João Paulo D. Bertusso
CRC: PR.074.538/O-4
Contador Responsável

Protocolo 8.065/2022

Código: 322.916.559.275.581.264
De: **Biosfera Saneamento Ambiental Ltda** Para: **PROT - Protocolo**
Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS**

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

1197

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2022

Para:

Biosfera Saneamento Ambiental Ltda
engenharia@biosferaservimax.com.br · 45 99822-1981
CNPJ 07.995.195/0001-04

Medianeira/PR, . . /

Complemento ao protocolo 8.048/2022, para comissão de licitações.Faltou a segunda página do ofício

ILUSTRISSIMO SENHOR MATHEUS HENRIQUE HENS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATIVIDADES MEIO (COMPLEMENTARES) DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR).

Senhor Presidente.

Agradecendo pela oportunidade e também, atendendo ao contido na ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, datada do dia 20 de junho de 2022.

Juntamos ao presente e encaminhamos à Essa Comissão, o competente contrato firmado entre nossa Empresa, BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP e a Empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Como se pode deparar do referido documento, fica muito claro o vínculo firmado entre as empresas Biosfera e Engelétrica e também, os serviços que foram executados pela Biosfera e seus quantitativos, o que vem a se somar com os atestados juntados aos demais documentos e entregues a essa Comissão de Licitação por ocasião da abertura dos envelopes um, da concorrência 02/2022, na data de 20 de junho de 2022.

Muito embora, não é exigido tal documento no Edital, todavia, encaminhamos o mesmo a essa Comissão, com a finalidade de colaborar com as diligencias que se fizerem necessárias.

Encaminhamos também, muito embora não conste absolutamente nenhuma exigência no Edital 02/2022, comprovante de pagamento da apólice de seguro. Documento este, que entendemos, ser totalmente desnecessário haja vista que, a seguradora emitiu a apólice (com prazo de 366 dias), iniciando um dia antes da abertura da licitação tendo em vista que o seguro só inicia a 0 hora do dia seguinte, emitiu um boleto com prazo para pagamento DANDO, CONTUDO, cobertura de garantia da proposta.

Optamos por tomar tal medida, exclusivamente para evitar maiores desgastes dessa Comissão com os licitantes.

Por derradeiro, queremos dizer que, para não pairar quaisquer dúvidas do Departamento Jurídico desse Município quanto a autenticidade/validade dos nossos documentos contábeis, é que estamos enviando também, uma via completa do nosso LIVRO DIÁRIO DIGITAL (páginas 01 a 167), onde constam todos os lançamentos exigíveis da empresa, devidamente assinado **eletronicamente** e autenticado pelos órgãos competentes, e ainda, uma nota explicativa do nosso contador, Sr. João Paulo Dominiki Bertusso.

Importante frisar, que, o envio de tais documentos, não caracteriza complemento de documentação mas, serve tão somente, para auxiliar essa Comissão de Licitação a dar andamento, se for o caso, em possível diligência, conforme constou da ATA DA SESSÃO PÚBLICA.

Aproveitamos esta oportunidade para lembrar, com o devido acato e respeito aos membros dessa Comissão de Licitação, observarem o que diz o Edital, em seus itens 8.5.4.1, 8.5.4.2, 8.5.4.3 e 8.5.4.4; **"...execução de 50% (cinquenta por cento) sobre a quantidade global dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;..."** Com absoluta certeza, basta uma rápida examinada em nossos atestados, para se constatar que nossa Empresa atende o quanto solicitado no Edital, inclusive excedendo aqueles valores.

Esperando haver atendido o quanto solicitado, nos colocamos a disposição para outras eventuais solicitações.

Cascavel - PR, 22 de junho de 2022.

07.995.195/0001-04

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. – EPP
CNPJ: 07.995.195/0001-04
TAMARA NIADA BOEIRA – ADMINISTRADORA
RG: 7.009.732-0/SSP-PR
CPF: 065.102.019-09

RUA VEREADOR ELISEU SCHMIDT 280
NUCL INDUSTRIAL III CEP 85811-560
CASCAVEL - PARANA